

## MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM DIRETORIA COLEGIADA – DC

## RESOLUÇÃO Nº 79, DE 22 DE JUNHO DE 2016.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar n° 124, de 03 de janeiro de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere art. 6° II e XVII do anexo I do Decreto n° 8.275, de 27 de junho de 2014, e o art. 10, II e XVII do Regimento Interno desta Autarquia.

## **RESOLVE:**

Art. 1° - Aprovar o projeto de Reinvestimento de 30% do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica, referente à complementação de equipamentos, apresentado pela empresa Elgin Industrial da Amazônia LTDA, CNPJ nº 14.200.166/0001-66, localizada em Manaus-AM, constante do Processo nº CUP 59004/000052/2016-64, com base no Parecer Técnico 020/2016, reconhecendo-lhe o direito ao incentivo do Reinvestimento, referente aos anoscalendários 2013 e 2014, no valor de R\$ 1.328.210,98 (um milhão, trezentos e vinte e oito mil, duzentos e dez reais e noventa e oito centavos), na forma ali sumariada, em observância à legislação em vigor, especialmente, ao artigo 19 da Lei 8.167/1991, Decreto 4.212/2002, artigo 3° da Medida Provisória 2.119-14/2001 e Portaria 283/2013, do Ministério da Integração Nacional, que aprovou a consolidação do regulamento dos incentivos fiscais administrados pela SUDAM.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente

Inocencio Renato Gasparim

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Keila Adriana Rodrigues de Jesus

Diretora de Planejamento e Afticulação de Políticas